



**Câmara Municipal de Guarapari**  
**Legislatura 2021-2024**

---

**EMENDA MODIFICATIVA Nº     /2021 AO PROJETO DE LEI Nº**  
**096/2021**

**DISPÕE SOBRE EMENDA MODIFICATIVA  
AO ART. 1º DO PROJETO DE LEI Nº  
096/2021**

**A COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou a seguinte

**EMENDA:**

**Art. 1º.** Fica **MODIFICADO** o art. 1º do Projeto de Lei nº 096/2021, que passará a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a implementar programa especializado em Reabilitação Pós Covid. Destacamos que uma proporção significativa dos pacientes apresenta a chamada Síndrome Pós Covid-19.*

**Art. 2º.** Permanecem inalterados os demais dispositivos do Projeto de Lei nº 096/2021.

Sala das Sessões, 11 de agosto de 2021.

**ROSANA PINHEIRO**  
RELATORA

**KAMILLA ROCHA**  
MEMBRO

**ZÉ PRETO**  
PRESIDENTE

---

Sede da Câmara: Rua Getúlio Vargas, nº 299, Centro, Guarapari/ES, 29.200-180. Telefone: (27) 3361-1715  
Anexo CMG: Rua Emilia Trindade da Silva,149 - Itapebussu, Guarapari - ES, 29.210-010. Tel:(27)3261-1414



Autenticar documento em <http://www3.cmg.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 39003900320030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.